



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/08/2024

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0977.0000808

Número do processo: 0977.0000808

Solicitação: 2 - Indicação

Número do documento: 046/2024

Requerente: 1 - Adilson da Silva Borges

Beneficiário:

Endereço: Nº 177 - 79765-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (67) 99910-5070

E-mail:

Local da protocolização: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

Protocolado por: EMANUELY OLIVEIRA

Situação: Não analisado

Protocolado em: 16/08/2024 10:54

Súmula:

Observação:

Número único: E24.E49.5F0-15

Número do protocolo: 1602

CPF/CNPJ do requerente: 004.442.981-93

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Taquarussu - MS

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: EMANUELY OLIVEIRA

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 17/08/2024 10:51

Concluído em:

INDICAÇÃO SOB Nº 046/2024, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

EMANUELY OLIVEIRA
(Protocolado por)

Adilson da Silva Borges
(Requerente)

Hora: 10:54:04



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



PROTOCOLO		<u>Indicação</u>	N.º 046/2024
------------------	--	-------------------------	------------------------

AUTORIA: Vereador Adilson da Silva Borges

Exmo. Sr. Gilso Francisco Filho

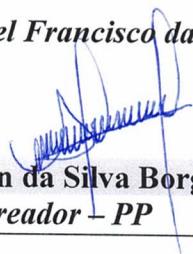
Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu – MS

O vereador que a esta subscreve indica que, após a tramitação regimental desta Casa, seja encaminhado expediente reivindicatório ao Exmo. Sr. Clóvis José do Nascimento, Prefeito Municipal “Aquisição de um veículo (ônibus) para o transporte de grupos em eventos religiosos”.

Justificativa: Exmo. Sr. Prefeito, venho por meio desta, solicitar de Vossa Excelência o transporte para os grupos que participa de eventos religiosos, dentro da área geográfica do Estado do Mato Grosso do Sul limitado a uma viagem no âmbito Estadual e uma viagem no âmbito Municipal, anualmente, por entidade religiosa.

Que seja feito um Projeto de Lei que possa atender a entidade evangélica e católica que contribui em eventos sociais no nosso município, necessitando de um atendimento do poder público, devido aos gastos muito alto no deslocamento de locação de veículos onde as entidades não conseguem custear a viagem, sendo assim tornaria mais viável esse apoio da administração pública onde a igreja tem um papel fundamental na nossa sociedade!

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva, 16 de agosto de 2024.


Adilson da Silva Borges
Vereador – PP